

GRUPAMENTO DE APOIO DO DF

Estudo Técnico Preliminar 201/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67612.034587/2025-90

2. Descrição da necessidade

2.1. O Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) é uma entidade governamental militar do Comando da Aeronáutica a que por sua vez é subordinada ao Ministério da Defesa. Sua missão é gerenciar a operacionalidade dos serviços de tráfego no espaço aéreo de soberania do Brasil, bem como coordenar a sua defesa junto ao Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE).

2.2. A organização é responsável pelo controle do espaço aéreo brasileiro, provedora dos serviços de navegação aérea que viabilizam os voos e a ordenação dos fluxos de tráfego aéreo no País. Subordinado ao Comando da Aeronáutica, o DECEA é o órgão gestor do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), que compreende outras 13 organizações, responsáveis pela execução operacional das atividades que materializam o cumprimento das metas e atribuições do DECEA.

2.3. Para planejar, gerir e executar essas atividades, no âmbito dos cerca de 22 milhões de km² de espaço aéreo sob responsabilidade do País, a organização incorpora recursos humanos altamente especializados e detém expertise e tecnologias indispensáveis para a execução dos complexos procedimentos atinentes às estratégias do SISCEAB. O DECEA dispõe de uma estrutura física robusta e de instalações em mais de uma centena de municípios de todas as 27 unidades federativas brasileiras. Nas capitais, nos municípios de médio porte ou mesmo nas regiões mais remotas, cerca de 12 mil profissionais atuam, 24 horas por dia, 365 dias por ano, em meio a uma complexa rede operacional interconectada que compreende, além do órgão e suas 13 organizações subordinadas: 5 centros de controle de área, 42 controles de aproximação, 59 torres de controle de aeródromo, 79 destacamentos de controle do espaço aéreo, 90 estações de telecomunicações aeronáuticas, 75 Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo, 170 radares, 50 Sistemas de Pouso por Instrumentos, dentre outros auxílios à navegação aérea.

2.4. Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA) é uma das unidades da Força Aérea Brasileira que executam as atividades de controle do tráfego aéreo comercial e militar, vigilância do espaço aéreo e comando das ações de defesa aérea no Brasil. O sistema é composto por quatro unidades, responsáveis pelas seguintes áreas de controle aéreo:

2.4.1. CINDACTA I - Brasília – Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, parte do Pará e da Região Sudeste.

2.4.2. CINDACTA II - Curitiba – Região Sul, Mato Grosso do Sul e parte sul e oeste de São Paulo.

2.4.3. CINDACTA III - Recife – Região Nordeste, parte de Minas Gerais, parte do Tocantins e área oceânica que separa o Brasil da África e da Europa.

2.4.4. CINDACTA IV - Manaus – Região Amazônica.

2.5. O CINDACTA I – Primeiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo é um elo permanente do Sistema de Controle do Espaço Aéreo (SISCEAB) e do Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE), prestando serviços de: gerenciamento de tráfego aéreo; defesa aérea; informações aeronáuticas; meteorologia aeronáutica; telecomunicações aeronáuticas e busca e salvamento. Atualmente, possui o maior volume de tráfego aéreo do país com cerca de 1.600 movimentos diários e 750 pistas simultâneas.

2.6. O CINDACTA I, desde sua criação, atualiza-se permanentemente e hoje – após a quarta evolução de sistemas radar, terceira geração de sistemas de tratamento e visualização de dados, e segunda geração de sistemas de comunicação terra avião – opera com o que há de mais atual em tecnologia de controle do espaço aéreo. Está sediado na cidade de Brasília e possui um efetivo de mais de duas mil pessoas, distribuídas pelas suas instalações em diversas cidades do centro-sul brasileiro. Dispõe de 20 (vinte) Destacamentos de Controle do Espaço Aéreo (DTCEA), e várias EACEA's, onde estão localizados os meios, sistemas e equipamentos que dão suporte às suas operações. Eles estão instalados em áreas estratégicas, nos estados do Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais, Espírito Santo, Pará, Rio de Janeiro, São Paulo, além do Distrito Federal, que são:

2.6.1. DTCEA – AN – Anápolis (GO)

2.6.2. DTCEA – BQ – Barbacena (MG)

2.6.3. DTCEA – BR – Brasília (DF)

- 2.6.4. DTCEA – BW – Barra do Garças (MT)
- 2.6.5. DTCEA – CC – Cachimbo (PA)
- 2.6.6. DTCEA – CF – Confins (MG)
- 2.6.7. DTCEA – CY – Cuiabá (MT)
- 2.6.8. DTCEA – EP – Porto Esperidião (MT)
- 2.6.9. DTCEA – FA – São Felix do Araguaia (MT)
- 2.6.10. DTCEA – GA – Gama (DF)
- 2.6.11. DTCEA – GI – Chapada dos Guimarães (MT)
- 2.6.12. DTCEA – LS – Lagoa Santa (MG)
- 2.6.13. DTCEA – PCO – Pico do Couto (RJ)
- 2.6.14. DTCEA – SI – Sinop (MT)
- 2.6.15. DTCEA – SRO – São Roque (SP)
- 2.6.16. DTCEA – STA – Santa Teresa (ES)
- 2.6.17. DTCEA – TNB – Tanabi (SP)
- 2.6.18. DTCEA – TRM – Três Marias (MG)
- 2.6.19. DTCEA – YS – Pirassununga (SP)
- 2.6.20. DTS – DF – Brasília

2.7. O CINDACTA I contém diversos setores em seu Organograma, dentre eles a Seção de Recebimento e Expedição, pertencente à Subdivisão de Suprimento, responsável pelas atividades de recebimento e expedição de materiais, as quais envolvem a confecção de embalagens apropriadas que acondicionam de forma segura os materiais de diversas categorias, que serão armazenados ou enviados para as outras OM.

2.8. O presente processo tem como intuito propor a aquisição de materiais necessários para a confecção de embalagens, como caixas de papelão, plástico bolha e papel kraft, e de cortina de controle solar, os quais serão utilizados, respectivamente, nas atividades administrativas, logísticas e de controle dos bens vinculados a este Centro, e na torre de controle do DTCEA-YS, conforme quadro abaixo:

MATERIAL	APLICAÇÃO
Caixas de papelão	Utilizadas para o correto acondicionamento e transporte dos materiais do SISCEAB em seus diversos tipos e dimensões.
Plástico Bolha	Utilizado para o correto acondicionamento dos materiais em sua embalagem secundária.
Bobina de Papel Kraft	Utilizado para embalagem dos materiais despachados via Correios.
Binóculo	Utilizado para eficiência e a continuidade de atividades operacionais
Cortina de controle solar	Utilizado para o bloqueio da incidência de luz solar

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subdivisão de Suprimento (DT-SUP)	Euripedes Marcelino da Silva Junior Cap OOEa Com R/1

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

4.1.1. **Caixas de papelão:** aquisição de materiais conforme as descrições e especificações constantes deste Estudo Técnico Preliminar e na Tabela do Termo de Referência em conformidade com as normas técnicas vigentes para atender às demandas do CINDACTA I e OM subordinadas.

4.1.2. É imprescindível que as caixas sejam produzidas em material resistente e de fácil manuseio, com acabamento de qualidade.

4.1.3. **Bobina Papel Kraft:** as bobinas devem ser fornecidas com embalagem própria para armazenagem.

4.1.4. **Bobina Plástico Bolha:** as bobinas devem ser fornecidas com embalagem própria para armazenagem.

4.1.5. **Binóculo:** os binóculos devem ser fornecidos em embalagem própria do fabricante.

4.1.6. **Cortina de controle solar:** controle de incidência solar

4.1.7. Os materiais apresentados não podem conter falhas de fabricação e, caso apresentem, devem ser substituídos pelo licitante sem custos à administração.

4.1.8. Os materiais devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2.

4.1.9. Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.10. Os materiais não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2. NATUREZA NÃO CONTINUADA DA SOLUÇÃO:

4.2.1. Apesar da demanda ser constante, com os itens referentes a aquisição de material de uso comum, a solução pretendida não se enquadra como de natureza continuada nos termos do Art. 15 da IN 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.3. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.3.1. Do prazo, local e horário de entrega:

4.3.1.1. O prazo de entrega dos bens e de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

4.3.1.2. Os itens de 01 a 6 (item 7 desse Estudo Técnico) deverão ser entregues no CINDACTA I - Primeiro Centro Integrado De Defesa Aérea E Controle De Tráfego Aéreo – Subdivisão de Suprimento – SHIS QI 05, Área Especial 12, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71615-600.

4.3.1.3. O horário de entrega será das 8h às 15 h de segunda-feira a quinta-feira e das 8 às 11 h às sextas-feiras, mediante agendamento prévio e contato com a Subdivisão de Suprimento (DT-SUP) por meio do telefone (61) 3664-8009.

4.3.1.4. O item 7 (item 7 desse Estudo Técnico) deverá ser entregue e instalado no DTCEA-YS, endereço: Estrada de Aguaí, s/nº CEP 13643-000, Pirassununga- SP, de 8h às 15 h de segunda-feira a quinta-feira e das 8 às 11 h às sextas-feiras, mediante agendamento prévio e contato com a Seção de Suprimento, por meio do telefone (61) 3664 - 8009.

4.3.2. Do recebimento:

4.3.2.1. Os critérios de Entrega e Aceitação do objeto encontra-se em tópico do Termo de Referência.

4.3.3. Dos materiais:

4.3.3.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

4.3.3.2. Estar em perfeitas condições de uso.

4.3.4. Do transporte:

4.3.4.1. Arcar com as despesas com embalagens, seguro e transporte dos bens até o local da entrega;

4.3.4.2. A carga/descarga do veículo deverá ser executada em local protegido da chuva.

4.3.5. Da garantia do produto:

4.3.5.1. Conforme especificado em tópico específico do Termo de Referência.

4.3.6. Manuseio:

4.3.6.1. Os entregadores deverão trajar uniforme adequado e limpo, sapato fechado e utilizar equipamento de proteção individual;

4.3.7. Nota fiscal:

4.3.7.1. Este documento deve vir com o nome, endereço, CNPJ, entre outras informações referentes ao fornecedor;

4.3.7.2. Deve estar expresso o local de destino do material conforme o item 4.3.1.2., as descrições completas dos produtos solicitados com a quantidade, unidade de medida, condições de embalagens (cx., pc.), preço unitário, preço multiplicado e preço total da nota, conforme a Nota de Empenho;

4.3.7.3. A partir dessas informações o responsável pelo recebimento deve conferir todos os dados da Nota Fiscal com a Nota de Empenho: descrição, quantidades, preço unitário, valor total.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Para sanar a falta dos itens descritos no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar vislumbrou-se as seguintes soluções:

1. Aquisição dos itens via atas de registro de preço já licitadas pelo GAP-DF;
2. Aquisição via processo de compra dos itens na modalidade pregão;
3. Aquisição via processo de compra dos itens na modalidade pregão com sistema de registro de preço;
4. Aquisição via processo de compra dos itens na modalidade dispensa de licitação;
5. Possibilidade de adesão dos itens por ata

5.2 Após relacionar todas as possíveis soluções passou-se a analisar a viabilidade e disponibilidade de cada solução, assim como pontos positivos e negativos. A partir da qual obteve-se o quadro abaixo:

SOLUÇÃO	VIABILIDADE	DISPONIBILIDADE	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS
1	Sim	Não há disponibilidade pois o GAP-DF não dispõe de atas de registro de preço para os itens que se pretende adquirir.	A compra seria imediata	
2	Sim	Sim	Não há limitação de valor para o processo e poderia abarcar um maior escopo de itens necessários a Administração.	O prazo para confecção do processo e aquisição do item é de 180 dias; O fato de não se aplicar o SRP implicaria na obrigatoriedade de aquisição de todos os itens na sua integralidade
3	Sim	Sim	Não há limitação de valor para o processo e poderia abarcar um maior escopo de itens necessários a Administração.	O prazo para confecção do processo e aquisição do item é de 180 dias;
4	Sim	Sim	O prazo para confecção do processo e aquisição do item é de 60 dias.	O fato de ser Dispensa de licitação implicaria em limitação do valor ao limite da dispensa.
5	SIM	SIM	Economia de tempo e recursos	Não existe ata disponível e aquisição ficaria aos limites da ata

5.3 Considerando que a solução 1 e 5 se mostrou indisponível, a solução 4 apresentou limitação de valor que impossibilitou a execução da contratação. Já as soluções 2 e 3 apesar de apresentam um prazo de resolubilidade elevado, é a solução que atende a demanda do Órgão, assim sendo será adotada a solução 2 por não haver necessidade de adoção do Sistema de Registro de Preço.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A aquisição dos materiais de embalagem visa atender às necessidades de confecção de embalagens apropriadas que acondicionem de forma segura os materiais de diversas categorias, que serão armazenados ou enviados para as outras OM.

6.2 A aquisição de cortinas de controle de luz solar visa propiciar um ambiente adequado aos militares controladores de tráfego aéreo durante a realização de suas atividades na Torre de Controle do DTCEA-YS.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Em Entendimento da necessidade de planejamento e organização interna, apresenta-se a estimativa de quantitativos de itens solicitados pelos setores desta instituição, conforme detalhamento abaixo:

1	CAIXA EMBALAGEM, MATERIAL:PAPELÃO, TIPO:ONDULADO, COMPRIMENTO:370 MM, LARGURA:290 MM, ALTURA:245 MM, COR:PARDA, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE MERCADORIAS, FORMATO:RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM IMPRESSÃO, GRAMATURA:820 G/M2	300
2	CAIXA EMBALAGEM, MATERIAL:PAPELÃO, TIPO:ONDULADO, COMPRIMENTO: 500 MM, LARGURA:500 MM, ALTURA:500 MM, COR:PARDA, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE MERCADORIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM IMPRESSÃO, GRAMATURA:820 G/M2	600
3	CAIXA EMBALAGEM, MATERIAL:PAPELÃO, TIPO:ONDA BC, COMPRIMENTO:600 MM, LARGURA:600 MM, ALTURA:600 MM, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO MALETA NORMAL 201 COM ABAS SUPERIORES EINFERI, GRAMATURA:650 G/M2	400
4	PLÁSTICO BOLHA, MATERIAL:PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO:BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR:TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA:10 MM	50
5	PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL:KRAFT, APRESENTAÇÃO:BOBINA, LARGURA:120 CM, COMPRIMENTO:100 M, MODELO:LISO, COR:PARDA, GRAMATURA:80 G/M2	10

7.1.1. Os itens 01 a 05 demonstra o quantitativo de cada item de embalagem solicitado, baseado em dados do Demonstrativo de Movimentação de Materiais extraído do SILOMS – SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA MATERIAL E SERVIÇOS – Módulo Contábil, extraído a estimativa do ano anterior de 2024, utilizados pelo Setor de Suprimento ao longo do ano, conforme a demanda registrada no Anexo A – Demonstrativo de Movimentação. Assim, a quantidade a ser suprida apresenta uma média de 90,75 unidades mensais, totalizando 1.089 unidades anuais.

7.2. Aquisição de binóculos, com a finalidade de atender às necessidades reportadas pelos Órgãos ATS pertencentes ao CINDACTA I, faz-se referência ao Ofício nº 35/DO/33196, como segue em anexo, que formaliza a demanda e reforça a imprescindibilidade da aquisição para assegurar a eficiência e a continuidade das atividades operacionais desempenhadas pelos referidos órgãos.

Item	Descrição	QTD	DESTACAMENTOS
6	BINÓCULO, AMPLIAÇÃO 10X - DIÂMETRO DA LENTE 42 MM - CAMPO DE VISÃO ANGULAR 5,5 GRAUS - FOCO CENTRAL - ALÍVIO OCULAR DE 18,4 MM - FATOR CREPUSCULAR 20,5 - DIÂMETRO DA PUPILA DE SAÍDA 4,2 MM - CAMPO DE VISÃO LINEAR 96,1m/1000m - MÍNIMA DISTÂNCIA DE FOCAGEM 4 m - Modelo de referência: OLYMPUS Binoculars 10 X 42 PRO ou equivalente	2	DTCEA - LS
		2	DTCEA -AN
		2	DTCEA -BR
		2	DTCEA - CC
		2	DTCEA - CF
		2	DTCEA -CY
		4	DTCEA - YS

7.3. Aquisição de cortinas destinadas ao bloqueio da incidência solar na Torre de Controle do DTCEA-YS, faz-se referência ao Ofício nº 128/ATM /11052, que segue em anexo, que trata da necessidade de providenciar a referida aquisição, a fim de garantir condições adequadas de trabalho, segurança operacional e preservação dos equipamentos instalados na Torre de Controle.

Item	Descrição	QTD	DESTACAMENTO
	CORTINA DE CONTROLE SOLAR COM PELÍCULA ESPECIAL DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA TORRES DE CONTROLE (ATCT –		

7	AIR TRAFIC CONTROL TOWER), COMBINADA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ELETRO/ELETRÔNICO	1	DTCEA - YS
---	---	---	------------

7.3.1. A instalação das cortinas engloba as seguintes dimensões e especificações:

Especificações da película padrão FAA necessárias:

- Bloqueio UV: Maior que 99%;
- Luz solar transmitida: Menor que 20%;
- Luz visível transmitida: Até 2,5%;
- Redução do Brilho ofuscante do sol: 98%
- Compatibilidade com ambiente ATCT

Serão instalados 8 módulos de acionamento motorizado cada. E em cada módulo temos as seguintes dimensões:

Módulo 1:

Parte 1: 1,50 x 2,80m (Base: 1,25m)
 Parte 2: 1,22 x 2,80m (Base: 1,22m)
 Parte 3: 1,50 x 2,80m (Base: 1,25m)

Módulo 2:

Parte 1: 1,20 x 2,80m (Base: 0,90m)
 Parte 2: 1,20 x 2,80m (Base: 0,90m)

Módulo 3:

Parte 1: 1,50 x 2,80m (Base: 1,25m)
 Parte 2: 1,22 x 2,80m (Base: 1,22m)
 Parte 3: 1,50 x 2,80m (Base: 1,25m)

Módulo 4:

Parte 1: 1,20 x 2,80m (Base: 0,90m)
 Parte 2: 1,20 x 2,80m (Base: 0,90m)

Módulo 5:

Parte 1: 1,50 x 2,80m (Base: 1,25m)
 Parte 2: 1,22 x 2,80m (Base: 1,22m)
 Parte 3: 1,50 x 2,80m (Base: 1,25m)

Módulo 6:

Parte 1: 1,20 x 2,80m (Base: 0,90m)
 Parte 2: 1,20 x 2,80m (Base: 0,90m)

Módulo 7:

Parte 1: 1,50 x 2,80m (Base: 1,25m)
 Parte 2: 1,22 x 2,80m (Base: 1,22m)
 Parte 3: 1,50 x 2,80m (Base: 1,25m)

Módulo 8:

Parte 1: 1,20 x 2,80m (Base: 0,90m)
 Parte 2: 1,20 x 2,80m (Base: 0,90m)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 179.697,20

Valor (R\$): R\$ 179.697,20 (cento e setenta e nove mil seiscientos e noventa e sete reais e vinte centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A licitação em questão será realizada por item, pois os objetos são divisíveis. Foi verificado que não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2. O artigo 40 da Lei nº 14.133 em sua alínea b, orienta para o parcelamento das compras efetuadas pela Administração, desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.2.1. Conforme parágrafo 2º do referido artigo, na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.3. Desta forma, optou-se pelo parcelamento do objeto segundo suas características de fornecimento através da distinção das unidades de medida usuais do mercado e compatíveis com os serviços a serem prestados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há demanda correlatas ou interdependentes com a presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026 do CINDACTA I sob o código GAPDF25MAT165, assim como no Plano de Logística Sustentável da Unidade e no Plano de Gerenciamento das Contratações (PGC) com o Documento de Formalização de Demanda nº 232/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os benefícios previstos com a contratação tem como objetivo atender as necessidades dos setores de Armazenagem, Recebimento e Expedição da Subdivisão de Suprimento do CINDADTA I, a qual presta suporte logístico à este Centro e também aos Destacamentos subordinados, cuja atividade é imprescindível para garantir a operacionalidade dos meios necessários às atividades de vigilância, controle e defesa do espaço aéreo.

12.2 Os materiais de embalagem listados serão matéria-prima para a confecção das embalagens, resistentes o suficiente para acondicionar os materiais utilizáveis, recuperáveis e alienáveis que são armazenados e expedidos para as outras OM, sejam em transportes porta a porta, em viaturas próprias ou em aeronaves da FAB.

12.3 A aquisição das cortinas de controle solar garantirá condições adequadas de trabalho, segurança operacional e preservação dos equipamentos instalados na Torre de Controle.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. No caso específico desta contratação, não há necessidade de adequação no ambiente deste Centro ou providências preliminares a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.1.1. A Constituição Federal estabelece, no inciso VI do art. 170, a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação. No art. 225, destaca-se o dever

constitucional do Estado preservar o meio ambiente: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

14.1.2. As contratações públicas sustentáveis constituem instrumentos relevantes de contribuição para a reorganização da economia com novos paradigmas. Sob tal perspectiva, as contratações públicas sustentáveis representam a adequação da contratação ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a “proposta mais vantajosa para a administração” levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social.

14.1.3. Cabe ao governo, estimular uma economia “que resulte em melhoria do bem-estar humano e equidade social, ao mesmo tempo em que gere valor para a Natureza, reduzindo significativamente os impactos e riscos sociais e ambientais e a demanda sobre recursos escassos do ecossistema e da sociedade”.

14.1.4. De acordo com o art. 1º da Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Jan 2010, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

14.1.5. Nos termos do Anexo V da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30/04/2008, e da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, de 19 /01/2010, a Contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidades.

14.2. Os proponentes-fornecedores serão em tese fornecedores e não produtores, no entanto, presume-se que os produtores estejam compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, que estejam comprometidos com as boas práticas de sustentabilidade voltadas para exploração não-predatória, não-poluente e que não contamina o meio-ambiente, além disso deverão atentar para a obrigação legal da contratada estar diretamente relacionada com o art. 5º da Instrução Normativa no 01/2010 da SLTI/MPOG e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU, agosto de 2022);

14.3. Os proponentes-fornecedores deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias primas com observância da Instrução Normativa IBAMA nº 22, de 22/12/2021, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadores de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada;

14.4. Aplicação da obrigação pelo(s) proponentes-fornecedor(es) relacionada aos materiais:

14.4.1. Descarte dos resíduos:

14.4.1.1 Os resíduos e detritos de materiais utilizados no transporte, na instalação ou na entrega devem ser separados do restante de materiais e seguir para reciclagem ou devem ter um fim adequado;

14.4.1.2 Os detritos de materiais como embalagens, papel, plástico, vidro, alumínio, PVC e qualquer outro material, precisam ser enviados para empresas ou locais que fazem a triagem e o correto descarte desses itens;

14.4.1.3 Os detritos deverão possuir destinação em espaços para coleta seletiva e lixeiras ecológicas na empresa;

14.4.1.4 A empresa deve promover campanhas de conscientização com os funcionários;

14.4.2. Descarte de Equipamento de Proteção Individual (EPI) utilizado:

14.4.2.1 O EPI após utilização e que esteja para ser descartado pelos funcionários deverá ser coletado em todas as fases da logística do material, desde o recebimento, armazenamento e distribuição para fins adequados de descarte ou reciclagem;

14.4.3. Investir em embalagens sustentáveis:

14.4.3 Investir em embalagens sustentáveis:

14.4.3.1 Utilizar embalagens feitas em materiais biodegradáveis que não agredem a natureza ao se deteriorarem ou recicláveis;

14.4.3.2 Os invólucros utilizados possam ser reaproveitados ou descartados na forma citada no Descarte de resíduos para que possam ser utilizados na cadeia industrial;

15. ANEXOS INCORPORADOS

15.1 Anexo A - Movimentação de Estoque - Demonstrativo Analítico (DT -SUP- TSAU)

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Conforme elementos contidos no presente Estudo Preliminar para a contratação pretendida, esta Comissão declara tal aquisição como viável.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EURIPEDES MARCELINO DA SILVA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

ALEJANDRO NATHAN DE MORAES PINHEIRO

Membro da comissão de contratação

YASCARA MARCELA MACHADO DE ARAUJO

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP_120625-000201-2025
Data/Hora de Criação:	04/05/2026 17:31:00
Páginas do Documento:	9
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	10
Hash MD5:	d86fe568358fdedddccc789e65af523de
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento YÁSCARA MARCELA MACHADO DE ARAÚJO no dia 04/05/2026 às 15:22:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ALEJANDRO NATHAN DE MORAES PINHEIRO no dia 05/05/2026 às 09:27:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap EURIPEDES MARCELINO DA SILVA JUNIOR no dia 05/05/2026 às 10:06:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil MARCELO CAMPOS RUSSO no dia 05/05/2026 às 15:18:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FELIPE MOREIRA FAULHABER no dia 09/05/2026 às 10:51:33 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO